

TC 013.015/2019-2

Natureza: Denúncia.

Entidade: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Sumário: Pedido de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, formulado pelo Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia - Conter (peça 26), para atendimento à diligência realizada por meio do ofício 13613/2020-TCU/Seproc, de 6/4/2020 (peça 20).

2. O requerente solicita:

“concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias para atendimento do item 43.1.2. do exame técnico, concernente à apresentação das informações sobre as prestações de contas dos Conselhos Regionais, considerando as razões colacionadas acima relativas às restrições impostas pela situação de calamidade pública.” (peça 26).

3. A Seproc submete o pedido à minha apreciação sem proposta de deliberação (peça 31).

4. Destaco que, segundo o § 5º, do art. 1º, da Portaria-MINS-WDO 8, de 6/8/2018, pedidos de prorrogação de prazo que não se enquadrem na delegação de competência de que trata a referida portaria deverão ser encaminhados ao gabinete devidamente instruídos com parecer em que serão expostas as razões para seu deferimento ou indeferimento.

5. Não obstante essa constatação, concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as providências pertinentes.

Brasília, 2020.

(assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator